



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CERTIFICO QUE

O documento de Nº LM 888/2013

Foi publicado nesta data no mural desta.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 09/04/13

Responsável: Blunice

**Abre crédito Adicional especial no Orçamento  
Corrente de 2013, com Superávit Financeiro.**

**LEI MUNICIPAL Nº888/2013.**

De 09 de abril de 2013.

**GILNEI MEDEIROS BARBOSA**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 016/2013, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte

### LEI MUNICIPAL

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no Orçamento Corrente de 2013 conforme especificado abaixo:

Órgão: 08- Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

Unidade: 02- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Programa: 1003 – Gestão da Política de Saúde

Sub-Função: 301- Atenção básica

Recurso: 4530 – Pac's Federal

Projeto/Atividade: 1.028 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Elementos: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 21.723,84

Órgão: 08- Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

Unidade: 02- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Programa: 1003 – Gestão da Política de Saúde

Sub-Função: 301- Atenção básica

Recurso: 4090 – PSF Federal

Projeto/Atividade: 1.028 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Elementos: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 13.375,20

Órgão: 08- Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

Unidade: 02- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Programa: 1003 – Gestão da Política de Saúde

Sub-Função: 301- Atenção básica

Recurso: 4011– Incentivo Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1.028 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Elementos: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 7.800,00



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**Art.2º** - Servirá de cobertura para o elemento de despesa acima, o recurso de superávit financeiro da fonte de recurso descrito abaixo apurada no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, com os respectivos valores:

4530 – PAC'S Federal - R\$ 21.723,84  
4090 – PAC'S Estadual – R\$ 13.375,20  
4011 – Incentivo Atenção Básica – R\$ 7.800,00

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2013.

Cristiano Bridi  
Secretário de Administração e Planejamento

Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal